

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Aos três dias do mês de maio do ano de 2017, às 09:00hs, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 191/2017, composta pelos seguintes funcionários públicos municipais: Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas (efetivo), Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto (efetiva), Fábio Grimello Rodrigues (efetivo), Sandra Sakai Mizuta (efetiva), Sidney de Barros Teodoro (efetivo), para deliberar atos referentes ao Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade de Carta Convite nº 001/2017, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para TROCA DE COBERTURA (TELHAS) da escola de ensino fundamental EMEF HÉLIO DAMANTE, localizada neste município de Bom Jesus dos Perdões. Entregaram os envelopes DOCUMENTAÇÃO (01) E PROPOSTA (02) as seguintes SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME, CNPJ:13.683.873/0001-98, representada pela Sra. Lilian Gonçales da Costa Oliveira, RG: 22.046.326-8; IRLL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.747.273/0001-60, representada pelo senhor Inaldo Rafael Pereira Damasceno, RG: 54.676.338-8; IZILDA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES – EPP, inscrita no CNPJ 57.247.132/0001-30, representada pelo Sr. André Luiz Silva, RG:17.588.458-4; FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 02.542.939/0001-03, sem representante presente no ato desta sessão; e, EMPENHO CONSTRUÇÕES S/S/ LTDA., inscrita no CNPJ 04.330.591/0001-16, representada pelo Sr. Eduardo Vicente da Costa Paiva, RG:17.320.886-1, encerrando-se o CREDENCIAMENTO. A seguir foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO (01) das empresas credenciadas, tendo sido analisados e rubricados por todos os licitantes e pela Comissão toda a documentação apresentada. A seguir a Comissão abriu espaço para manifestação dos participantes. A representante da empresa J. A. Silva, Sra. Lilian apontou que a empresa Izilda Fonseca Silva Construções EPP não atendeu ao item 5.1.3., sub item C1 do edital, porque não possui atestado de acervo técnico emitido pelo CREA, também não atendeu o sub item C3, ou seja, não demonstrou o vínculo do profissional técnico com a empresa. O representante da empresa Izilda Fonseca Silva Construções EPP, Sr. André declarou que a empresa atendeu a todos os itens do edital, em especial à comprovação de aptidão técnica da empresa e do profissional. A Comissão Permanente observou que a empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME, apresentou a certidão de tributos mobiliários com prazo de validade vencido, devendo apresentar a certidão válida no prazo de 5 (cinco) dias, após a homologação, se declarada vencedora. Através de consenso entre os licitantes e a Comissão, as empresas que não apresentaram alguns documentos autenticados, tiveram seus documentos autenticados no momento da sessão. Ato contínuo, a sessão foi suspensa a fim de serem analisados os apontamentos feitos, juntamente com a procuradoria jurídica do município. Assim que a Comissão tiver exarado seu parecer, todos os licitantes serão comunicados e será aberto o prazo de recurso previsto em lei. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, saindo cientes todos os participantes.

Gustavo Tadeu Pinheiro Vegas - Comissão

Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto - Comissão

Fábio Grimello Rodrigues - Comissão

Sandra Sakai Mizuta - Comissão

Sidney de Barros Teodoro - Comissão

J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS ME Lilian Gonçales da Costa Oliveira

IRLL ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI – EPP Inaldo Rafael Pereira Damasceno

IZILDA FONSECA SILVA CONSTRUÇÕES – EPP André Luiz Silva

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP sem representante presente no ato desta sessão

EMPENHO CONSTRUÇÕES S/S/ LTDA. Eduardo Vicente da Costa Paiva